

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AOS PROJETOS DE LEI Nº 488, DE 2011; Nº 4.494, DE 2012; E Nº 3.576, DE 2020

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial dos associados em cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências” passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.....

.....  
§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

.....  
VI – a associação em cooperativa, exceto em cooperativa de trabalho;

.....  
§ 10. ....

.....  
V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de atividade remunerada como membro da administração, do conselho fiscal ou de outros órgãos de cooperativa, exceto de cooperativa de trabalho, da qual seja associado, observado o disposto no § 13 deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências” passa a vigorar com as seguintes alterações:

Apresentação: 15/07/2022 12:22 - CTASP  
SBE-A 1 CTASP => PL 488/2011

SBE-A n.1



“Art. 11. ....

.....

§ 8º Não descaracteriza a condição de segurado especial:

.....

VI – a associação em cooperativa, exceto em cooperativa de trabalho;

.....

§ 9º .....

.....

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de atividade remunerada como membro da administração, do conselho fiscal ou de outros órgãos de cooperativa, exceto de cooperativa de trabalho, da qual seja associado, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2022.

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

Presidente

